



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES 2025.1

PROGRAMA DE MONITORIA COM BOLSA E MONITORIA VOLUNTÁRIA

EDITAL DCA/ENUFBA 003/2025

O Departamento de Ciências dos Alimentos (DCA), da Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária deste departamento para o **1º Semestre Letivo de 2025**, conforme estabelecido neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O Programa de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária do Departamento de Ciências dos Alimentos objetiva contribuir na melhoria contínua do processo ensino-aprendizagem, por meio de projetos que envolvam estudantes de graduação dos cursos de Nutrição e Gastronomia na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado na Resolução nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, e em conformidade com o EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 001/2025 - Programa de Monitoria 2025.1.

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O monitor deve atender aos seguintes requisitos:

- I. cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a **carga horária de 12 horas semanais**;
- II. interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- III. apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.



3. DAS DISCIPLINAS, ORIENTADORES E VAGAS

O Departamento de Ciências dos Alimentos, através deste Edital, oferece vinte e sete (27) vagas para Monitoria Voluntária e três (03) vagas para Monitoria com Bolsa. **(QUADRO I).**

QUADRO I

CURSO	DISCIPLINA	ORIENTADOR	VOLUN - TÁRIO	BOL-SISTA
GASTRO	NUTA24 – Higiene e Vigilância Sanitária em Unidades Gastronômicas	Tereza Cristina Vieira Braga (tcbraga@ufba.br)	2	0
GASTRO	NUTA68 - Ética e Gastronomia	Tereza Cristina Vieira Braga (tcbraga@ufba.br)	1	0
GASTRO	NUTA25 – Frutas e Hortaliças	Tereza Cristina de Oliveira e Oliveira (terez.oliveira@ufba.br)	2	0
GASTRO	NUTA29 – Cereais, Raízes, Tubérculos e Bulbos	Márcio Vasconcelos Luckesi (mluckesi@ufba.br)	2	0
GASTRO	NUTA44 – Panificação e Confeitaria	Mayara Cristina Pinheiro de Ávila (mayara.cristina@ufba.br)	2	0
GASTRO	NUTA38 - Ovos, Leites e Derivados	Bruna Melo Miranda (brunamelo@ufba.br)	2	0
GASTRO	NUTA39 - Bebidas	Lourence Cristine Alves (lourencealves@ufba.br)	2	1
NUT	NUT123 – Tecnologia de Alimentos II	Deborah Otero Murowaniecki (deborah.otero@ufba.br)	1	1
NUT	NUT133 – Estudo Experimental dos Alimentos	Fernanda Doring Krumreich (deborah.otero@ufba.br)	2	0
NUT	NUT158 – Técnica Dietética II	Lilian Lessa Andrade (lilianl@ufba.br)	3	1
NUT	NUT152 – Técnica Dietética I	Larissa Santos Assunção (larissaassuncao@ufba.br)	3	0
NUT	NUTB07 – Adm. Serviços de Alimentação Coletiva II	Ingrid Cardoso Fideles (ingridcf@ufba.br)	3	0
NUT	NUTB06 – Adm. Serviços de Alimentação Coletiva I	Jamacy Costa Souza (jamacy@ufba.br)	1	0
NUT	NUTA01 - Trabalho de Conclusão de Curso	Júlia Carvalho Andrade (jcaandrade@ufba.br)	1	0

Legenda: GASTRO = Curso de Gastronomia; NUT = Curso de Nutrição



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para participar do processo seletivo da monitoria o estudante deverá:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da ENUFBA;
- II. ter cursado, com aprovação, o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria;
- III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria (**QUADRO II**).

4.2 As inscrições serão **realizadas por meio do e-mail institucional do(a) coordenador(a) da disciplina** (ver Quadro 1), com cópia para o e-mail nut03@ufba.br, no período de **10 de março até o dia 13 de março de 2025** e deverão constar em anexo os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ver formulários atuais em: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>);
- b) Carteira de identidade e CPF;
- c) Histórico escolar com autenticação digital (não serão aceitos com autenticação manual);
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Carta de intenção, conforme item 5.1 deste edital.

Obs.: Os arquivos deverão ser anexados em apenas um e-mail.

4.3 O estudante poderá realizar inscrição para mais de um projeto de monitoria, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

QUADRO II

DISCIPLINA	DIA / HORA
NUTA68 – Ética e Gastronomia	T01 – QUI 18:30/20:20
NUTA39 - Bebidas	T01 – SEG 18:30/20:20 P01 - SEG 20:20/22:10 P02 - TER 18:30/20:20
NUTA24 – Higiene e Vigilância Sanitária em Unidades Gastronômicas	P01 – QUA 15:45/18:30 P03 – QUA 18:30/21:15



Serviço Público
Federal Universidade Federal
da Bahia
Escola de Nutrição



NUTA25 – Frutas e Hortaliças

P01 – QUA

18:30/22:10

P02 – SEX

18:30/22:10



NUTA29 – Cereais, Raízes, Tubérculos e Bulbos	P01 – QUA 18:30/22:10 P02 – SEX 18:30/22:10
NUTA44 – Panificação e Confeitaria	P01 – SEG 18:30/22:10 P02 – TER 18:30/22:10
NUTA01 - Trabalho de Conclusão de Curso	T01 - QUI 10:40/12:30
NUT123 – Tecnologia de Alimentos II	T01 – QUA 13:00/14:50 P01 - QUA 14:50/16:40 P02 - QUA 14:50/16:40 P03 - QUI 10:40/12:30 P04 - QUI 10:40/12:30
NUT152 - Técnica Dietética I	T01 – TER 07:00/08:50 P01 – TER 08:50/11:35 P02 – TER 13:00/15:45 P03 – QUI 07:00/09:45 P04 – QUI 09:45/12:30



NUT158 - Técnica Dietética II	T01 - SEX 10:40/11:35 P01 - SEX 07:00/10:40 P02 - QUA 07:00/10:40 P03 - QUA 13:00/16:40
NUTB06 – Adm. Serviços de Alimentação Coletiva I	T01 - QUA 08:50/10:40
NUTB07 – Adm. Serviços de Alimentação Coletiva II	T01 - TER 13:55/15:45 P01 - QUA 08:50/10:40 P02 - QUA 10:40/12:30 P03 - QUI 10:40/12:30 P04 - QUI 13:55/15:45 P05 - SEX 08:50/10:40 P06 - SEX 10:40/12:30 P07 - SEX 13:00/14:50 P08 - SEX 14:50/16:40



NUTA38 – Ovos, Leites e Derivados	P01 – QUA 18:30/22:10
	P02 – QUI 18:30/22:10
NUT133 - Estudo Experimental dos Alimentos	T01 - TER 13:00/14:50
	P01 - TER 14:50/16:40
	P02- TER 16:40/18:30

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O candidato à Monitoria deverá encaminhar uma carta de intenção (máximo 2 laudas), em que indicará tanto sua contribuição na atividade como um breve relato dos conhecimentos da disciplina pleiteada.

5.2. As avaliações serão de acordo com os seguintes critérios e pontuação para cada um deles:

- 1) domínio técnico / teórico (5 cinco pontos);
- 2) capacidade crítica (2 pontos);
- 3) fluência na redação (1 ponto);
- 4) contribuições que trará na atividade de monitoria (2 pontos).

5.3 Serão classificados os(as) estudantes que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0);

5.4 Será selecionado para a vaga o(a) estudante que obtiver a maior nota para a disciplina na qual está inscrito(a).

5.4 Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate o coeficiente de rendimento do(a) candidato(a).

6. DA RENOVAÇÃO DO CADASTRO DO (A) MONITOR (A) VOLUNTÁRIO (A)

6.1. O monitor que exerceu atividades de monitoria no semestre 2024.2, poderá ter seu cadastro renovado para o semestre 2025.1, desde que:

- a. Tenha cumprido suas atribuições e obrigações como monitor no semestre 2024.2, comprovada mediante a apresentação de Relatório de Atividades do Monitor (ANEXO VII - <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>);
- b. Continue exercendo atividades de monitoria relacionadas ao mesmo componente curricular que atuou no semestre de 2024.2.



6.2 Para os projetos executados no semestre 2024.2 que não forem aprovados para o semestre 2025.1, não será possível a renovação do cadastro dos monitores vinculados, devendo estes participarem de novos processos seletivos caso desejem continuar atuando como monitores.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria Voluntária e com Bolsa para o primeiro Semestre Letivo de 2025 será divulgada até **20 de março de 2025**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados ao Departamento de Ciências dos Alimentos da Escola de Nutrição, no e-mail nut03@ufba.br no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

8.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Departamento de Ciências dos Alimentos, e-mail nut03@ufba.br, Assunto: Monitoria.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO/DATA
Período de inscrição	10 a 13 de março de 2025
Processo Seletivo realizado pelo Orientador	14 a 19 de março de 2025
Entrega ao departamento do relatório do processo seletivo	19 de março de 2025
Divulgação dos resultados	20 de março de 2025
Início das atividades de monitoria	A partir de 24 de março de 2025
Término das atividades de monitoria	Até 26 de julho de 2025
Entrega de Relatório Final de Atividades	Até 08 de agosto de 2025

Salvador, 25 de fevereiro de 2025.

Júlia Carvalho Andrade

Chefe do Departamento de Ciências dos Alimentos